

-----**ATA NÚMERO 43/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM CINCO DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DEZANOVE.**-----

-----Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

---Presente, ainda, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira Gonçalves, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Vereadora Ana Cristina Monteiro dos Santos, do CDS/PP.-----

---Além dos acima referenciados, estiveram também presentes nesta reunião, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sandra Patricia Silva e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado e Ênio Câmara.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

---Antecedendo a aprovação da ata da reunião anterior, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, colocou à consideração da vereação, e devido à quadra que se inicia, que a reunião prevista para o dia dois (2) de janeiro de dois mil e vinte - (1ª do ano) - apenas tivesse lugar caso houvesse assuntos para agendar, tendo a sugestão merecido a concordância de todos os presentes.-----

---Foram também informados que a reunião pública do corrente mês, teria lugar no dia 19 (dezanove), no período da manhã, pelas dez (10) horas, contrariamente ao que era hábito.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Dando início a este período o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu a palavra à Vereadora Rubina Leal, do PSD, para fazer um reparo em relação à ata da penúltima reunião, uma vez que as suas palavras não teriam sido vertidas para a mesma, solicitando, assim, que constasse da presente ata o seguinte: “Quando da apresentação, por parte do Senhor Vereador, do projeto para a requalificação do Mercado dos Lavradores, nomeadamente na Praça do Peixe, gostaria de aqui afirmar que é importante que nessa intervenção,

não fosse alterado nada do edificado.”-----

-----Continuando, esta mesma Vereadora, disse: “Tendo passado, há alguns dias, na Rua Dr. Fernão Ornelas, reparei nos bancos de cantaria que têm arestas pontiagudas. Não sei se não seria de repensar, pois poderá tornar-se perigoso principalmente na Noite do Mercado”.-----

----- - Em resposta o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, disse não lhe parecer que houvesse qualquer problema, tendo o Vereador Bruno Martins, da Confiança, acrescentado que aquele mobiliário urbano foi pensado especialmente para aquela rua, o que não quer dizer que não possa vir a ser adotado em outros locais.-----

----- - Voltando a usar da palavra, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, chamou à atenção para o facto de “na Rua Dr. Fernão Ornelas os recipientes do lixo estão sempre cheios, ou pelo menos estavam quando por lá passei, já tem algum tempo”, ao que o Vereador Ruben Abreu, da Confiança, respondeu que, já existiam mais recipientes espalhados por toda a artéria, os chamados ecopontos.-----

----- - O Vereador Bruno Martins, da Confiança, aproveitou para informar que naquela rua já existiam três estabelecimentos abertos até às onze horas da noite e que estavam sempre repletos de clientes, acabando por ser uma mais valia em termos de segurança.-----

----- - Tomando a palavra a Vereadora Joana Silva, do PSD, alertou para várias situações relacionadas com derrames de água,

nomeadamente: “Na Ladeira do Jamboto e Calçada do Pico – sarjetas obstruídas - Caminho Velho da Chamorra – buracos na via – Caminho do Cemitério e Travessa das Preces”, procedendo à entrega de fotografias dos locais referidos.-----

----- - Os Vereadores Rúben Abreu e Bruno Martins, da Confiança, tomaram a devida nota das situações relativas aos seus pelouros. -

----- - Intervindo, a Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, referiu: “Comemora-se hoje o Dia Internacional do Voluntariado e, como forma de homenagear esse dia, apresentamos aqui uma proposta de Criação de um Bolsa de Voluntariado a ser gerida pelos serviços da Autarquia, a fim de ser agendada para a próxima reunião de Câmara.”-----

-----Continuando no uso da palavra, esta mesma Vereadora, apresentou a preocupação de um derrame localizado à entrada do Complexo Habitacional dos Viveiros, solicitando que fosse verificada a situação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - REABILITAÇÃO URBANA:-----

----- - **Declaração de prédios urbanos ou frações autónomas devolutos:** - Subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva

Gouveia, foi presente a proposta de deliberação, que se transcreve:-

---“Considerando que: De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, a identificação dos prédios ou frações autónomas devolutos compete aos Municípios; Tendo em conta as competências que lhe estão atribuídas, esta Câmara Municipal aprovou, em reunião ordinária datada de 10 de outubro de 2019, o projeto de declarar como devolutos os prédios urbanos ou frações autónomas identificados na lista anexa à referida deliberação, suscetíveis de se qualificar como tal, por se ter verificado nomeadamente não haver registo de contrato de fornecimento de água ou eletricidade há mais de um ano, ou não existir registo de faturação minimamente exigível relativa ao consumo de água ou eletricidade, nem tão pouco estarem a decorrer obras de reabilitação certificadas pelo Município nessas mesmas edificações; Em cumprimento do determinado na supradita deliberação, foram desencadeados os procedimentos legais visando a elaboração da lista definitiva a comunicar à Autoridade Tributária, para efeitos de agravamento do IMI, conforme prevê o artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis; Para tanto, foi por esta Câmara dado cumprimento ao procedimento legal plasmado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, notificando-se os sujeitos passivos do imposto municipal sobre imóveis, do teor da deliberação acima referida, para o respetivo domicílio fiscal, bem como, pela publicação através do Edital n.º 536/2016, publicado no Diário de Notícias da Madeira, no dia 18 de outubro de 2019, e afixado nos lugares de estilo, para estes exercerem, querendo, o

direito de audiência prévia, nos termos e prazos previstos nos artigos 112.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Do período de audiência prévia, que se iniciou no primeiro útil após a publicação do Edital n.º 536/2016 – dia 21 de outubro de 2019 – foi elaborado um Relatório que constitui o Anexo I à presente proposta de deliberação e dela faz parte integrante, o qual contém a lista definitiva dos prédios urbanos ou frações autónomas passíveis de serem declarados devolutos; Nesta senda, e com os fundamentos expressos no Relatório, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere declarar como devolutos os prédios urbanos ou frações autónomas, em número de 232, identificados na lista referida no parágrafo anterior; Por outro lado, tendo em conta as razões constantes do Ponto IV do Relatório anexo à presente deliberação, proponho que se retire a qualificação de devoluto, pela alteração das circunstâncias corroboradas com elementos probatórios bastantes, com efeitos a partir de janeiro de 2019, dos prédios localizados na: 1. Rua da Carreira, n.ºs 203, 205 e 207 – São Pedro – Matriz n.º 243; 2. Rua do Quebra-Costas, n.º 43 – São Pedro – Matriz n.º 445; 3. Rua dos Ferreiros, n.ºs 153, 155, 157 e 159 – São Pedro – Matriz n.º 668. Mais proponho, que esta lista seja enviada ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária, dando-se cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado

pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, para efeitos do estatuído no artigo 1º deste diploma legal, conjugado com o estatuído nos n.ºs 3 e 16, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual; A presente proposta de deliberação deverá ser aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, explicou que, “nas zonas de pressão urbanística, o agravamento pode ir até seis vezes, de acordo com o Código do IMI. No entanto, nós não temos criadas essas zonas, como sucede por exemplo em Lisboa, onde essas zonas servem também para limitar o alojamento local.”

--- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, perguntou qual a expectativa do impacto real desta medida e que resultados práticos eram esperados.

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu que “a Câmara limita-se a cumprir a lei e que cabe aos proprietários se querem manter a situação tal como está. Não surgiram prédios em condições de serem classificados de devolutos apenas nos últimos cinco anos, mas apenas por inação nunca foi aplicada a lei.”

--- - Posta à votação, foi aprovada por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CSD/PP.

-----**Declaração de Voto do PSD:** “Votamos contra porque

consideramos que há outros instrumentos para a reabilitação urbana na cidade”.

-----**Declaração de Voto da Confiança:** “Votamos favoravelmente porque pretendemos utilizar todos os expedientes previstos na lei para evitar proliferação de prédios devolutos na cidade, procurando não só a reabilitação, como a disponibilização de mais imóveis no mercado de arrendamento”.

---A deliberação que antecede é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

2 – HABITAÇÃO SOCIAL:

----- - - **Empreitada de “Construção do Empreendimento da Quinta Falcão – 30 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores” – Trabalhos Imprevisíveis – Ratificação de Deliberação:** - Conforme proposto pela SocioHabitaFunchal, E.M. (refª. 1095/SHF/DPH/2019), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação à deliberação de catorze (14) de novembro/dois mil e dezanove, que autorizou os trabalhos complementares na empreitada de “Construção do Conjunto Habitacional da Quinta Falcão – 30 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores”, em virtude de, por lapso, não ter constado a informação de Cabimento.

--- - A Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, esclareceu:

“Quando no pretérito dia 14 de novembro foi trazida a deliberação camarária a proposta de execução de trabalhos imprevisíveis, que circunstâncias imprevisíveis tornaram necessários na empreitada de construção da Quinta Falcão, por lapso, não foi anexada a informação relativa ao cabimento, lapso que hoje se corrige”.-----

--- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse que, de acordo com a lei, as circunstâncias imprevisíveis apenas podem resultar de obras complexas, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclarecido: “Este edifício está a ser construído onde foi o leito de uma ribeira, logo é uma situação altamente complexa. Existe calhau rolado em grande quantidade, em lugar de rocha sólida, o que obrigou à colocação de estacas. Este é o segundo lote, no primeiro não houve qualquer problema.”-----

--- - O Vereador Rúben Abreu, da Confiança, acrescentou que, “havia sido feitos vários furos e, nessa amostra, encontrou-se terreno próprio, nada levando a crer que essa não fosse a realidade do resto do terreno. Além do mais, a zona mais problemática está mais afastada do antigo leito da ribeira”.-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, interveio, dizendo: “Esta obra já tinha sido prevista há muito tempo. Todavia, houve a questão de não ter sido junto à deliberação a informação do cabimento. É preciso ter atenção para que não volte a acontecer.”-----

**3 – UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL BALTAZAR DIAS –
Isenção de Taxas:** - Acompanhado da informação da Divisão

Jurídica, (ref^a 1242/DJF/DJ/2019), foi presente o pedido da Associação de Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA) (proc.º 46094/2019), solicitando a isenção de taxas municipais pelo uso do Teatro Municipal Baltazar Dias, por ocasião da realização de dois concertos nos dias um/janeiro e dois/fevereiro/dois mil e vinte, respetivamente, tendo a Câmara aprovado, por unanimidade.-----

----- - Relativamente ao pedido formulado pela Associação de Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA), para a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pelo uso da sala de espetáculos do Teatro Municipal Baltazar Dias para vários concertos, bem como a isenção de taxas referentes ao concerto inserido na “Feira do Livro”, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, apenas a isenção das taxas inerentes ao concerto da “Feira do Livro”, de acordo com a informação da Divisão Jurídico (ref^a 1379-DJF/DJ/2019).-----

--- - Em relação a este assunto, a Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, solicitou esclarecimentos relativamente ao atraso na análise de um dos pedidos constantes do requerimento, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclarecido que esta era uma questão complexa que carecia de uma análise jurídica muito cuidadosa.-----

--- - A Vereadora Rubina Leal, do PSD, indagou o motivo pelo qual apenas é proposto deliberar isentar uma taxa quando são vários pedidos de isenção no mesmo requerimento e a entidade é a

mesma.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “Em face da intempestividade de que padece o requerimento que solicitou a isenção de taxas municipais para os concertos comemorativos de celebração de ano novo e da época festiva do Carnaval, a entidade requerente não reúne as condições para beneficiar da requerida isenção. Este fundamento consta do parecer jurídico que integra o processo que foi enviado a todos os presentes. O que o Executivo pretende é deliberar sobre a proposta apresentada pelo Departamento Jurídico. Todavia, podemos colocar à votação a proposta do PSD e integrar todas as taxas na deliberação.”-----

---Colocada à votação foi a proposta rejeitada com os votos contra da Confiança, pelo se passou à votação da proposta inicial, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “Votámos favoravelmente a isenção das taxas. Contudo, não é perceptível a razão pela qual esta Câmara não entende isentar igualmente as taxas relativas aos concertos relativos às celebrações do Ano Novo e à época festiva do Carnaval. Se o argumento invocado é o facto de não ter cumprido com as datas, relembramos que, hoje mesmo, nesta reunião de Câmara, votámos a ausência do cabimento orçamental quando da aprovação dos trabalhos complementares de construção do Conjunto Habitacional da Quinta Falcão. Isto significa que este órgão poderá, eventualmente, votar favoravelmente esta isenção de

taxas.”-----

-----**Declaração de Voto da Confiança:** “Votamos favoravelmente mantendo a proposta do Departamento Jurídico e de Fiscalização, não permitindo alterações ao documentos que não estejam fundamentadas juridicamente. Temos plena confiança no trabalho dos nossos técnicos.”-----

4 – URBANISMO:-----

-----**4.1 – Obras Particulares:** - Relativamente ao projeto de licenciamento para a construção de um edifício de habitação coletiva composto por oito fogos de tipologia T1, a levar a efeito na Rua Aspirante Mota Freitas, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por Luciano Joaquim Jardim (proc.º 7027/19, sub-proc.º 2019000142), a Câmara, aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins, do seguinte teor: “Considerando que: A) Luciano Joaquim Jardim vem apresentar um projeto de habitação coletiva para um prédio urbano com a área total de 678 m2 na Rua Aspirante Mota Freitas, Santa Maria Maior, para a construção de 8 fogos, pretendendo que seja aprovado o projeto de arquitetura. B) pela análise urbanística efetuada na presente informação n.º 496-DAU-2019-HM, da Divisão de Apreciação Urbanística, de 13 de novembro de 2019, verifica-se que, para além de outras questões, dois dos condicionamentos impostos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal, correspondente a Espaço Habitacional em Área de Média

densidade, não são cumpridos, nomeadamente o número de pisos totalmente desafogados acima do solo e a altura total da fachada. Contudo e considerando o disposto no n.º 4 do supra referenciado artigo, são ultrapassadas estas condicionantes, admitindo-se a volumetrias de 3 pisos com um máximo de altura de fachada de 9.80m. C) Justifica-se este enquadramento urbanístico pelo facto do prédio em questão não resulta dissonante da envolvente próxima. Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal do Funchal, delibere: Admitir, para o prédio na Rua Aspirante Mota Freitas, apresentado por Luciano Joaquim Jardim, 3 pisos acima do solo com uma altura de fachada correspondente ao máximo de 9,8m, já que a volumetria resultante não apresenta inconvenientes para a inserção urbanística e integração na envolvente edificada, nos termos do previsto no ponto 4 do artigo 42.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal. Mais proponho que a presente deliberação seja aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

---A deliberação que antecede é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

--- - A Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, perguntou se este pedido era apenas relativo à volumetria ou abarcava todo o

projeto.-----

--- - O Vereador Bruno Martins, da Confiança, respondeu que “o Regulamento do PDM impõe que, neste tipo de situações, o projeto de arquitetura seja viabilizado por deliberação de Câmara. Sem esta deliberação não pode ser autorizado, até por se tratar de zona consolidada, a volumetria tem que estar em harmonia com a envolvente. Por outro lado, há a instabilidade de arribas e vertentes, sendo zona de risco moderado, pelo que carece de termo de responsabilidade de técnico habilitado”.-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**.-----

5 – URBANISMO/Bairro de São Gonçalo: - Perante o estudo preliminar apresentado pela IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, referente à construção de um conjunto de prédios de habitação coletiva (48 fogos) de variadas tipologias (Requalificação do Bairro de São Gonçalo – 3ª Fase, incluindo infraestruturas e arranjos exteriores), a edificar na Estrada Conde Carvalhal, freguesia de São Gonçalo, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: A) A Investimentos habitacionais da Madeira, EPERAM vem apresentar um estudo preliminar de habitação coletiva para um conjunto de prédios que totalizam 8980 m2 na Estrada Conde Carvalhal em São Gonçalo, para a construção de 48 fogos, pretendendo que seja emitido parecer sobre o estudo preliminar agora apresentado; B)

Pela análise urbanística efetuada na presente informação n.º 171-DAU-2019-HM, da Divisão de Avaliação Urbanística de 30 de agosto de 2019, verifica-se que, para além de outras questões, dois dos condicionamentos impostos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal, correspondente a Espaço Habitacional em Área de Média Densidade, não são cumpridos, nomeadamente o número de pisos totalmente desafogados acima do solo e a altura total da fachada. Contudo e considerando o disposto no n.º 4 do supra referenciado artigo, são ultrapassadas estas condicionantes, admitindo-se a volumetria de 3 pisos com um máximo de altura de fachada de 10,80 m. Justifica-se este enquadramento urbanístico pelo facto do prédio em questão situar-se numa encosta cuja inclinação poderá absorver o futuro impacto dessa volumetria, conjugada com a proximidade do Complexo Habitacional de São Gonçalo com idêntica volumetria a sul, e que a exposição da futura construção ficará circunscrita à área envolvente, considerando-se que tal construção não resulta dissonante na leitura do anfiteatro do Funchal, ficando a linha feto da encosta fronteira com uma cota mais elevada em relação ao empreendimento proposto. Pelo exposto proponho, que a Câmara Municipal do Funchal, delibere: Admitir, para o prédio objeto do estudo apresentado pela IHM, EPERAM para a Estrada Conde Carvalhal em São Gonçalo, 3 pisos acima do solo com uma altura de fachada correspondente ao máximo de 10,8 m, já que a volumetria resultante não apresenta

inconvenientes para a inserção urbanística e integração na envolvente edificada, nos termos do previsto no ponto 4 do artigo 42.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal. Proponho que a presente deliberação seja aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2913, de 12 de setembro.”-----

---A deliberação que antecede é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 659/2019, publicada nos locais de estilo.